



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 3 - COFEN/PRES/CPL

Processo nº 0825/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.014/2025

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90.014/2025, que tem por objeto a contratação de serviços contínuos de telefonia móvel e de fornecimento de aparelhos celulares corporativos em comodato, sob demanda, para o Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Informamos que a Área Técnica do Cofen respondeu ao questionamento.

QUESTIONAMENTO Nº 1

- a) Quais as especificações mínimas exigidas para os aparelhos móveis a serem fornecidos (ex.: memória RAM, armazenamento interno, conectividade 5G, sistema operacional, tamanho e tipo da tela, bateria, etc.)?
- b) Haverá modelo de referência ou benchmark para orientar os licitantes quanto ao padrão de equipamento esperado?
- c) Caso não haja previsão no edital, a Administração pretende retificar o Termo de Referência com os devidos requisitos técnicos para garantir equidade na disputa?

RESPOSTA: Os itens "a" e "b" já foram esclarecidos, conforme publicações oficiais no Compras.gov, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Portal do Cofen. Reiteramos que os aparelhos de topo para conexão de internet são aparelhos novos com ótimo desempenho, com até dois anos de lançamento, que tenham um desempenho diferenciado. Como exemplos, de várias marcas: iPhone 15 Pro Max, Samsung Galaxy S24 Ultra, Motorola Edge 50 Pro, Xiaomi 14 Ultra, Asus ROG Phone 7 e Galaxy Z Fold 5 e similares desde que apresentem um ótimo desempenho em relação aos equipamentos fornecidos na data do fornecimento do aparelho pela contratada. Dessa forma, em resposta ao item "c", não há necessidade de retificação do Termo de Referência, uma vez que os esclarecimentos compõem e vinculam o Edital.

EMMANOEL CAMBUÍ COLONNEZI

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **EMMANOEL CAMBUI COLONNEZI - Matr. 342, Pregoeiro(a)**, em 04/06/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0818003** e o código CRC **4BD35413**.
